

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**LEI Nº 3.197/2016**

Nomeia as Ruas do **LOTEAMENTO VALE DO SOL I** e adota providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do **LOTEAMENTO VALE DO SOL I**, a seguir:

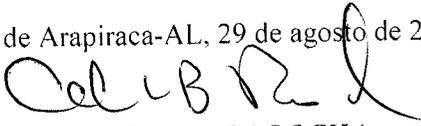
Rua 06/155 – Rua Maria Marina da Conceição;  
Rua 06/156 – Rua José Clementino Bispo;  
Rua 06/157 – Rua Maria José Teixeira da Silva;  
Rua 06/158 – Rua Maria Juvino Bispo;  
Rua 06/159 – Rua Pastora Maria Bispo da Silva;  
Rua 06/160 – Rua Clementino Odilon Bispo;  
Rua 06/161 – Rua José Bela Barbosa da Silva;  
Rua 06/162 – Rua Manoel Bela Barbosa da Silva;

Art. 2º - O disposto aludido no artigo 1º localiza-se no bairro **Senador Nilo Coelho**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, 29 de agosto de 2016.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**FERNANDO JOSÉ AECANTARA DUCA**  
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração